PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°. 758/07, DE 19 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, de Espera Feliz-MG, CNPJ: 07.896.008/0001-27, uma área de terreno com 3.375m2 (três mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), às margens da BR 482, próximo a barragem da COPASA/MG, de propriedade do patrimônio público municipal, para construção única e exclusiva de 01(um) Centro de Reintegração Social.

Art. 2° - Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) anos, para conclusão das obras.

Art. 3° - Caso a Associação não cumpra o estabelecido no art. 2° desta Lei ou encerre suas atividades no município o terreno e os bens ali construídos retornará a Prefeitura Municipal, não cabendo nenhuma indenização à Associação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 19 de abril de 2007

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal